



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03 /2018

**Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda a extensão territorial do Município de Queimada Nova, Estado do Piauí, afetada pela ESTIAGEM, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e, em especial, nas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12340 de 1º de dezembro de 2010 e pelo Decreto Federal de nº 7257 de 4 de agosto de 2010, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC),

**CONSIDERANDO** a intensificação da escassez pluviométrica que assola o Município de Queimada Nova, Estado do Piauí,

**CONSIDERANDO** a estiagem prolongada que tem provocado inúmeros danos, tais como a escassez hídrica, o que interfere na subsistência e na saúde da população deste Município;

**CONSIDERANDO** a irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município de Queimada Nova, Estado do Piauí, ocasionando insuficiência na recarga dos reservatórios, que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal;

**CONSIDERANDO** que um grande número de produtores deste Município tem experimentado prejuízos incalculáveis às suas atividades produtivas, em razão dos danos às lavouras, pastagens e em certas localidades a diminuição ou até mesmo a completa secagem de açudes e outros reservatórios, o que tem prejudicado o abastecimento de água para o consumo humano e a disponibilização de água para a dessedentação dos animais;

**CONSIDERANDO** os baixos índices pluviométricos ocorridos neste Município, desde 2012 até a presente data;

**CONSIDERANDO** que o Município de Queimada Nova, Estado do Piauí é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada;

**CONSIDERANDO** que as recentes chuvas não foram suficientes para mudar positivamente o cenário;

**CONSIDERANDO** que em decorrência deste desastre resultaram os danos humanos, os danos ambientais e os prejuízos econômicos privados;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público Municipal a adoção de medidas que visem restabelecer a situação de normalidade e o bem-estar da população de Queimada Nova, Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** que persiste a estiagem, já confirmada por meio de decreto estadual nº 17.304, de 07 de agosto de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência no Município de Queimada Nova, Estado do Piauí, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem-1.4.1.1.0.(COBRADE)

**Art. 2º.** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para enviares esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao mencionado desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, devendo vigor por um prazo de 60 (sessenta dias) dias.

Registre – se. Publique – se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova, Estado do Piauí, em 24 de janeiro de 2018.

RAIMUNDO JÚLIO COELHO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, após analisar a documentação relativa à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando objeto : Contratação de empresa especializada na execução de obras civis, para execução da obra de pavimentação poliédrica em vias públicas do Município de São Raimundo Nonato, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresa vencedor do Certame: ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 18.486.2308/0001-78.

São Raimundo Nonato-PI, 24 de janeiro de 2018.

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
CNPJ: 01.612.610/0001-09



DECRETO Nº 001/2018

Sebastião Leal, 24 de Janeiro de 2018

O Prefeito Municipal de Sebastião Leal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o disposto no Art. 64 item VI da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, às comemorações alusivas ao 23º aniversário de emancipação política do Município de Sebastião Leal;

**DECRETA**

**Art.1º - Fica decretado Feriado Municipal o dia 26 de Janeiro de 2018, para todos os funcionários públicos lotados nos órgãos e entidades públicas deste Município.**

**Art.2º - Os órgãos da administração pública ou privadas poderão suspender suas atividades durante este período.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.**

Publique-se Registre-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Leal, em 24 de Janeiro de 2018

Ângelo Pereira de Sousa  
Prefeito